



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 407.055,00** (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

| Órgão | | F.R. | Valor R\$ |
|-------------------------|--|------|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | | |
| 02.04.00 | Secr. Munic. de Desenvolvimento Econômico | | |
| 15.451.0149.1167 | SIMA – Constr. de Unidades Sanitárias Individuais | | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 02 | 407.055,00 |
| TOTAL | | | 407.055,00 |

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação de Convênio (SIMA nº 04/2019) firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA, no valor de R\$ 407.055,00 para Construção de Unidades Sanitárias Individuais (USI);

Art. 4º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: contabilidade@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000

Fone: ☎ (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 008/2020**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 407.055,00** (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade a utilizar recursos oriundos de repasse da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambientes – SIMA (recurso Estadual), no valor de R\$ 407.055,00 (quatrocentos e sete mil e cinquenta e cinco reais), para Construção de **55** (cinquenta e cinco) Unidades Sanitárias Individuais (USI) no Bairro Indaiatuba, nesta Municipalidade.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis solicitamos a aprovação do **P.L. nº 008/2020**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 14 de fevereiro de 2020

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal